



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.269 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 2.598.603,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e três reais).

02 . EXECUTIVO

08 . SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0084.1.349 EXEC. PAV. VIAS. ASF. PARAL. POLI; DE BASES; SARJETAS

4490.51.00 Obras e Instalações

01.24.00 Transf. Conv. não rel. à Educação, à Saúde, Assis. Soc. R\$ 2.598.603,00

Total R\$ 2.598.603,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de excesso de arrecadação de 2012, no valor de R\$ 2.598.603,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e três reais), conforme saldo do convênio OGU contrato nº 0310940-26/2009 e contrato nº 0311051-96/2009, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de maio de 2012.


José Braz
Prefeito Municipal de Muriaé